

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, em 04 de novembro de 2024, foi aprovada a 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia, que farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Debêntures**" e "**Emissão**") que, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, cujos direitos creditórios imobiliários oriundos da Emissão serão vinculados à operação de securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") que serão emitidos pela Opea Securitizadora S.A. ("**Securitizadora**"), por meio de sua 338ª (trecentésima trigésima oitava) emissão, realizada em classe única, em série única, os quais serão distribuídos pelo Banco Bradesco BBI S.A., por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**").

O valor total da Oferta corresponderá ao montante de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), sendo que a Companhia receberá o montante líquido representado por referido valor após descontadas as despesas iniciais e constituição do fundo de despesa da Emissão.

Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações garantidas previstas nos documentos da Oferta, a Companhia e a Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**" e quando em conjunto com a Companhia, as "**Fiduciantes**") cederão fiduciariamente a integralidade de determinados direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia e da Tenda Negócios Imobiliários, decorrentes dos valores devidos à Companhia e à Tenda Negócios Imobiliários por determinados adquirentes de unidades imobiliárias autônomas conforme instrumentos e devedores identificados no Anexo I do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Contas Vinculadas e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Fiduciantes e a Securitizadora ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), de forma a atender a razão de garantia de, no mínimo, 110% (cento e dez inteiros por cento).

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários, ambas realizadas em 04 de novembro de 2024.

As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores